



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



CHAMADA PÚBLICA nº 005/2017

A Universidade Federal de Santa Maria, com sede à Av. Roraima, nº 1000 – Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05, representada neste ato pelo seu Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nas Leis 8.666/93 e 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, vem realizar Chamada Pública para **aquisição, por meio de doação, de um Software para gestão de farmácia de manipulação integrado a dispensação** e conforme consta no processo **23081.048349/2017-21**.

1. Os interessados **deverão apresentar a documentação para Habilitação (Envelope n. 01) e Proposta (Envelope n.02) até o dia 10/01/2018, às 09:30 horas**, no Campus Universitário, Prédio da Administração Central – 6º andar, sala 666 - Comissão de Licitações – UFMS, na cidade de Santa Maria/RS.

Data limite para entrega dos envelopes

Até o Dia: **10/01/2018, às 09:30 horas**.

Data de Abertura dos Envelopes:

1º abertura (envelope n. 01 - habilitação): **10/01/2018, às 09:30 horas**.

2º abertura (envelope n. 02 – proposta): **19/01/2018, às 09:30 horas**.

## 2. Objeto

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é **aquisição, por meio de doação, de um Software para gestão de farmácia de manipulação integrado a dispensação**, conforme especificações constante em anexo a esse edital, independente de transcrição.

## 3. Das Condições de Participação

3.1. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. **O pregoeiro verificará online a ocorrência de registro de penalidades junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativas – CNJ, Lista de Inidôneos do TCU e Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.**

3.2. Todos os participantes deverão ser do ramo pertinente ao objeto da licitação.

## 4.– Habilitação

4.1. Todas as participantes deverão apresentar no envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, a saber:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União.

4.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVENIDA RORAIMA, 1000 SALA 666, REITORIA/UFMS – CEP 97.105-900 CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2017 DIA ____/____/____, às _____ horas ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CNPJ DA EMPRESA: _____ RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____</p>
---

## 5. Da Proposta

Deverá conter o que segue:

5.1. A Proposta deverá ser apresentada devidamente rubricada, datada e assinada, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a oferta do software.

5.2. A marca e o modelo ofertado.

5.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SANTA MARIA/RS- CEP: 97105-900 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVENIDA RORAIMA, 1000 SALA 666, ED. REITORIA CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2017 DIA ____/____/____, às _____ HORAS ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE VENDA</p>
--

## 6. Do Credenciamento

6.1. A(s) reunião(ões) realizadas pela Comissão de Licitações poderá(ão) ser assistida(s) por qualquer pessoa, porém só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, assinar a ata, consignar registros, os representantes devidamente credenciados para tanto, o qual deverá ser assinado pelo representante legal da proponente.

6.1.1. O credenciamento deverá ser apresentado à Comissão de Licitações, no início da reunião de abertura dos envelopes ou constar no envelope nº 01 (documentos de habilitação).

6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata este item, caso a INTERESSADA esteja representada por seu responsável legal, que deverá comprovar



essa condição por meio da apresentação contrato social, estatuto ou documento pertinente, antes do início da reunião.

## **7. Da Abertura dos Envelopes**

7.1. Às **09:30h (nove e trinta horas) do dia 10/01/2018**, em reunião pública, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação, e distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes das INTERESSADAS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão.

7.2. A Comissão de Licitações efetuará o julgamento e a classificação das interessadas durante a reunião. A divulgação do resultado poderá ser feita na própria reunião e, caso as proponentes não tenham intenção de interpor recurso, tal fato será expressamente registrado na ata e será dado sequência ao certame, por meio da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.

7.3. A INTERESSADA cuja documentação estiver em desacordo com as exigências do presente Edital será inabilitada.

## **8 Impugnações ao Edital**

8.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamada Pública, perante a administração o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação).

## **9. Dos Recursos Administrativos**

9.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de classificação/desclassificação e habilitação/inabilitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação do ato ou lavratura da ata de cada fase da licitação, desde que não haja desistência dos proponentes presentes à reunião em que foi divulgado o resultado de julgamento.

9.2. Os demais proponentes terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela Comissão, para apresentação de contra-razões ao recurso.

9.3. Transcorrido o prazo para apresentação das razões do recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

## **10. Do Critério de Julgamento**

10.1. A participante será classificada se apresentar o software com as características mínimas contidas neste edital.

10.2. No caso de haver mais de um participante, será realizado sorteio para definir o vencedor.

## **11. Das Informações**

11.1. Informações poderão ser obtidas através do telefone número: 55-3220-8189 ou pelo endereço eletrônico [pregao@ufsm.br](mailto:pregao@ufsm.br).

12. Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Endereço da Comissão de Licitações da UFSM:

**Universidade Federal de Santa Maria**  
**CNPJ: 95.591.764/0002-14**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Av. Roraima, 1.000**  
**Campus Universitário – 6º andar - sala 666**  
**CEP 97105-900 – Santa Maria - RS**

Santa Maria, 22 de novembro de 2017.

Jayme Worst  
*Coordenador de Licitações*



## Anexo ao Edital de Chamada Pública nº 005/2017

Objeto: aquisição, por meio de doação de um software com as seguintes funcionalidades:

1. Cadastro dos clientes e médicos- Módulo para Atenção Farmacêutica;
2. Ordem de manipulação que possibilite rastreabilidade de processos de manipulação;
3. Emissão de rótulos;
4. Repetição de receitas manipuladas anteriormente;
5. Aviso de dosagem máxima;
6. Conversão automática de unidades de medida;
7. Alerta de incompatibilidade entre componentes da fórmula;
8. NF-e;
9. Conferência e fluxo de caixa diário/mensal;
10. Consultas e relatórios
11. Cadastros de insumos, embalagens, medicamentos, contendo o nome do fabricante, preço por unidade (possibilitar escolha de diferentes unidades como grama/ml), densidade, fator de equivalência e fator de correção entre outros)
12. Histórico de compras e movimentação dos produtos;
13. Controle de Qualidade (Laudo interno, peso médio)
14. Controle total do SNGPC;
15. Treinamentos;
16. Controle de estoque mínimo e máximo;
17. Controle de validade de matérias-primas e fórmulas
18. Gerenciamento de pedidos com histórico;
19. Histórico e mapa de pedido de compras e cotação;
20. Entrada de notas fiscais: Manual e Importação;
21. Avaliação dos fornecedores e transportadoras;
22. Atualização de preços custos/venda.